
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 13 DE MARÇO DE 1967.

Abre crédito especial de Ncr\$13.063,68 par atender ao pagamento de despesas realizadas no exercício de 1966.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Ncr\$ 13.063,68 (Treze mil e sessenta e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) para ocorrer ao pagamento das despesas realizadas no exercício de 1966 das quais algumas empenhadas e não registradas em Restos a Pagar

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior, correrá à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de março de 1967.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

Alfredo Ferreira Coelho
1º Secretário

Antônio Guerreiro Guimarães
2º Secretário

DOE Nº 20.998, DE 30/03/1967.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.